



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

1ª RETIFICAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura de Tarauacá possui, dentre suas competências institucionais, a formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, ao desenvolvimento sustentável da produção rural e ao incentivo às cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento econômico do Município.

Nesse contexto, a cafeicultura apresenta-se como uma das atividades agrícolas de maior potencial para geração de emprego, renda e inclusão produtiva no Município de Tarauacá, especialmente em razão das condições edafoclimáticas favoráveis ao cultivo do café da espécie *Coffea canephora* (Robusta Amazônico), do crescente interesse dos produtores rurais pela atividade e das políticas públicas de incentivo à expansão da produção cafeeira na região amazônica.

O diagnóstico técnico realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura evidenciou que parcela significativa dos produtores rurais enfrenta dificuldades para implantação de novas áreas cultivadas e renovação de lavouras, principalmente em razão da limitada disponibilidade de mudas clonais certificadas, da dificuldade de acesso a insumos agrícolas de qualidade e da insuficiência de serviços especializados para execução do plantio. Tais fatores comprometem o adequado estabelecimento das lavouras, reduzem o potencial produtivo, dificultam a adoção de boas práticas agrônômicas e limitam a expansão sustentável da atividade cafeeira no Município.

Verificou-se, ainda, que a implantação de lavouras de café constitui atividade de elevada complexidade técnica, exigindo a integração de diversas etapas indispensáveis ao sucesso da política pública, compreendendo o fornecimento de mudas produzidas segundo padrões fitossanitários e genéticos compatíveis com as exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, a adequada correção da acidez do solo mediante aplicação de calcário agrícola, a adubação inicial com fertilizante mineral compatível com as necessidades nutricionais da cultura e a execução do plantio por equipe qualificada, observando-se as recomendações agrônômicas, o espaçamento adequado e o período climático mais favorável ao estabelecimento das mudas.

As peculiaridades geográficas e logísticas do Município de Tarauacá, caracterizadas pela dispersão das propriedades rurais, grandes distâncias entre a sede municipal e as comunidades produtoras, limitações de acesso em determinadas épocas do ano e influência do regime pluviométrico sobre a trafegabilidade das vias rurais, exigem planejamento integrado entre o fornecimento dos insumos e a execução dos serviços de plantio, de forma a assegurar que as mudas sejam entregues em perfeitas condições fitossanitárias e implantadas dentro da janela climática recomendada, reduzindo perdas, preservando sua qualidade fisiológica e aumentando o índice de sobrevivência e desenvolvimento inicial das lavouras.

Considerando a natureza biológica do objeto, o planejamento da contratação deverá observar, ainda, o ciclo de produção e desenvolvimento das mudas clonais de café em viveiro, especialmente quanto ao tempo necessário para que atinjam o padrão mínimo de desenvolvimento, vigor e qualidade fitossanitária exigidos para implantação em campo. A definição dos prazos de fornecimento deverá, portanto, compatibilizar a disponibilidade



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

das mudas no mercado, a capacidade produtiva dos viveiros regularmente habilitados, a logística de transporte até o Município de Tarauacá e a janela climática adequada ao plantio, de modo a estabelecer condições exequíveis e evitar exigências temporais incompatíveis com as características biológicas e produtivas do objeto.

A contratação pretendida insere-se nas ações permanentes de fortalecimento da cadeia produtiva do café desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda será executada de forma parcelada, conforme o cronograma de implantação das lavouras, a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração e as fontes de recursos destinadas ao programa, dentre elas recursos próprios do Município e recursos provenientes de transferência voluntária da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, decorrentes da Emenda Parlamentar Individual da Deputada Federal Meire Serafim, cadastrada no Plano de Ação nº 09032026-091309/2026, Programa nº 44310001, destinada à aquisição de mudas de café e insumos agrícolas. Ressalta-se, entretanto, que o valor disponibilizado pela referida transferência constitui apenas parte do financiamento da futura contratação, cuja execução poderá ocorrer de forma gradual durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária de cada exercício.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da política pública municipal de incentivo à cafeicultura, ampliar o acesso dos produtores rurais a mudas certificadas, insumos agrícolas e serviços especializados de plantio, promover maior eficiência na implantação das lavouras e contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, o incremento da produtividade, a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município de Tarauacá.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Tarauacá para o exercício de 2026, demonstrando compatibilidade com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual evidencia que a necessidade administrativa foi previamente planejada, permitindo sua compatibilização com a programação orçamentária, o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e a execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da cafeicultura.

A contratação encontra-se registrada no Plano de Contratações Anual por meio das seguintes demandas:

ID PCA	Classe	Descrição	Valor Estimado
1232	CATMAT 8730	Sementes e Mudas de Plantas	R\$ 1.800.000,00
1233	CATMAT 8730	Sementes e Mudas de Plantas	R\$ 1.560.000,00
1234	CATSER 861	Serviços relativos à agricultura, caça, reflorestamento e pesca	R\$ 888.000,00
1235	CATMAT 8720	Fertilizantes	R\$ 1.432.060,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1236	CATMAT 8720	Fertilizantes	R\$ 1.009.660,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO NO PCA			R\$ 6.689.720,00

As referidas demandas estão vinculadas ao Processo de Contratação nº 980147-44/2026, cuja previsão de realização consta no Plano de Contratações Anual.

~~Registra-se que, embora as necessidades tenham sido cadastradas individualmente no PCA, os estudos técnicos desenvolvidos durante a fase preparatória demonstraram elevada integração funcional entre os objetos, razão pela qual a Administração optou por consolidá-los em um único procedimento licitatório, estruturado em lotes, sem alteração da necessidade administrativa originalmente planejada e sem prejuízo da compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual.~~

Registra-se que os valores acima reproduzem as estimativas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA, possuindo natureza de planejamento e não se confundindo com o orçamento estimado definitivo da contratação. O valor estimado do procedimento licitatório será aquele apurado na fase preparatória, mediante pesquisa de preços e respectiva análise crítica, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições efetivas de fornecimento e execução, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A previsão da contratação poderá ser consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Tarauacá, em atendimento ao princípio da transparência e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender integralmente à necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura, observando requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de desempenho capazes de assegurar a adequada implantação das lavouras de café, o fortalecimento da cadeia produtiva da cafeicultura e o atendimento dos objetivos da política pública municipal.

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar constituem parâmetros mínimos para a definição da solução, devendo orientar a elaboração do Termo de Referência, sem prejuízo da inclusão de outras exigências indispensáveis à adequada execução contratual.

3.1 REQUISITOS LEGAIS E REGULATÓRIOS

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação ambiental aplicável, da legislação agrônômica vigente, das normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, bem como das demais normas técnicas incidentes sobre o objeto.

~~As mudas deverão ser produzidas por viveiros regularmente inscritos no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, possuindo autorização para produção e comercialização das cultivares registradas, observando integralmente a legislação fitossanitária vigente.~~



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

As mudas deverão ser produzidas e comercializadas por produtores e estabelecimentos regularmente inscritos no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, quando exigível, observadas as autorizações, registros, documentação de origem e demais exigências previstas na legislação aplicável à produção e comercialização das cultivares especificadas.

Os fertilizantes e corretivos agrícolas deverão possuir registro, classificação e especificações compatíveis com a legislação aplicável, quando exigível, atendendo aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

Os serviços especializados de plantio deverão ser executados em conformidade com a legislação profissional vigente, observadas as atribuições técnicas legalmente exigidas para sua execução.

3.2 REQUISITOS TÉCNICOS

A solução deverá contemplar o fornecimento de mudas clonais de café da espécie *Coffea canephora* (Robusta Amazônico), calcário agrícola dolomítico, fertilizante mineral NPK e serviços especializados de plantio, observando rigorosamente as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

~~As mudas deverão apresentar padrão fitossanitário adequado, uniformidade genética, vigor vegetativo, desenvolvimento compatível com o estágio de plantio, ausência de pragas e doenças, bem como atender às características técnicas exigidas para sua utilização nas áreas beneficiadas pelo programa.~~

As mudas produzidas em tubetes apresentam características operacionais favoráveis ao acondicionamento, transporte, distribuição e implantação em campo, em razão da padronização dimensional do recipiente e do torrão. Essa característica assume especial relevância para a presente contratação diante do elevado quantitativo previsto e da adoção de serviço de plantio com utilização de maquinário semiautomatizado, no qual a maior uniformidade dimensional das mudas pode favorecer seu manuseio, a padronização das operações e o rendimento operacional do plantio.

O calcário agrícola deverá apresentar PRNT mínimo compatível com as especificações da contratação, enquanto o fertilizante mineral deverá possuir formulação adequada às exigências nutricionais da cultura do café, observadas as recomendações agronômicas pertinentes.

Os serviços de plantio deverão ser executados mediante utilização de mão de obra qualificada, equipamentos compatíveis com a atividade e observância das boas práticas agronômicas, assegurando o adequado estabelecimento das mudas em campo.

Quanto aos sistemas de produção e acondicionamento das mudas, a previsão de mudas produzidas em tubetes e em sacolas decorre da necessidade de compatibilizar qualidade agronômica, disponibilidade de mercado, logística de fornecimento e metodologia de implantação das lavouras.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

As mudas produzidas em tubetes apresentam características operacionais favoráveis ao acondicionamento, transporte, distribuição e implantação em campo, em razão da maior padronização dimensional do recipiente e do torrão. Essa característica assume especial relevância para a presente contratação diante do elevado quantitativo previsto e da adoção de serviço de plantio com utilização de maquinário semiautomatizado, no qual a uniformidade das mudas favorece o manuseio e a produtividade operacional.

Sob o aspecto agrônomo, o sistema em tubetes possibilita maior controle do substrato e do desenvolvimento das mudas em viveiro, devendo, entretanto, sua qualidade ser avaliada conjuntamente com os demais requisitos de vigor, desenvolvimento vegetativo, sistema radicular, sanidade, procedência genética e regularidade do viveiro produtor.

A manutenção concomitante de mudas produzidas em sacolas amplia as alternativas de fornecimento disponíveis à Administração e permite adequação da implantação às condições específicas das áreas beneficiadas, sem prejuízo dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos para ambas as modalidades.

Considerando que as mudas deverão ser entregues em estágio de desenvolvimento compatível com o plantio, inclusive com o número mínimo de pares de folhas definido nas especificações técnicas, sua produção e fornecimento deverão observar o ciclo biológico de formação em viveiro. Consequentemente, os requisitos técnicos da contratação deverão ser compatibilizados com prazos de fornecimento exequíveis, capazes de preservar a qualidade fisiológica e fitossanitária das mudas e de assegurar condições adequadas de transporte e implantação em campo.

3.3 REQUISITOS OPERACIONAIS

~~Considerando as peculiaridades geográficas e logísticas do Município de Tarauacá, a solução deverá possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais e a execução dos serviços de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento e de serviço durante a vigência da Ata de Registro de Preços.~~

~~As entregas deverão ocorrer nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, compreendendo a sede do Município ou comunidades rurais beneficiadas pelo programa, observando-se as condições de acesso e o planejamento logístico necessário ao adequado transporte dos produtos.~~

~~A execução do plantio deverá ocorrer em período compatível com a janela climática tecnicamente recomendada para implantação das lavouras, de forma a preservar a qualidade das mudas, maximizar o índice de sobrevivência das plantas e assegurar maior eficiência da política pública.~~

~~Em razão da elevada integração funcional existente entre as mudas e os respectivos serviços de plantio, bem como entre os insumos destinados à correção e fertilidade do solo, a solução será estruturada em dois lotes, preservando a competitividade do certame, a eficiência logística e a adequada gestão contratual.~~

3.3 REQUISITOS OPERACIONAIS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Considerando as peculiaridades geográficas e logísticas do Município de Tarauacá, a solução deverá possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais e a execução dos serviços de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As entregas deverão ocorrer nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, compreendendo a sede do Município e/ou as comunidades rurais beneficiadas pelo programa, observando-se as condições de acesso, as distâncias envolvidas, a capacidade de transporte e o planejamento logístico necessário à preservação da qualidade dos produtos.

No caso das mudas de café, os prazos de fornecimento deverão considerar sua natureza biológica, o ciclo de produção e desenvolvimento em viveiro, o estágio mínimo exigido para recebimento, a disponibilidade das cultivares especificadas, a capacidade de fornecimento dos viveiros regularmente habilitados e o tempo necessário ao transporte até os locais definidos pela Administração.

A definição dos prazos de entrega não deverá pressupor a produção integral das mudas somente após a emissão da Ordem de Fornecimento quando tal condição se mostrar incompatível com o ciclo biológico necessário para que atinjam o estágio mínimo de desenvolvimento estabelecido nas especificações técnicas.

Os prazos máximos para fornecimento dos bens e execução dos serviços deverão ser objetivamente estabelecidos no Termo de Referência, com base nas características do objeto, nas informações obtidas no levantamento de mercado e nas condições logísticas da contratação, assegurando sua exequibilidade.

As Ordens de Fornecimento e de Serviço terão a função de indicar os quantitativos, locais, programação e cronograma específico de cada demanda, sempre dentro dos prazos máximos e demais condições previamente definidos no Termo de Referência, não podendo estabelecer, de forma discricionária, prazo incompatível ou superior aos parâmetros fixados no instrumento convocatório.

A execução do plantio deverá ser coordenada com o fornecimento das mudas e ocorrer em período compatível com a janela climática tecnicamente recomendada para implantação das lavouras, de forma a reduzir o intervalo entre entrega e plantio, preservar a qualidade fisiológica e fitossanitária das mudas, maximizar o índice de sobrevivência das plantas e assegurar maior eficiência à política pública.

O planejamento das Ordens de Fornecimento e de Serviço deverá considerar, ainda, a execução parcelada da Ata de Registro de Preços, permitindo que a Administração programe as demandas de acordo com a disponibilidade das mudas e insumos, as áreas efetivamente preparadas para implantação, as condições de acesso às propriedades beneficiadas e a janela climática adequada.

Em razão da integração funcional existente entre as mudas e os respectivos serviços de plantio, bem como entre os insumos destinados à correção e fertilidade do solo, a solução



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

será estruturada nos lotes definidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme justificativa específica de parcelamento.

3.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A solução deverá observar, sempre que aplicável, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, privilegiando práticas ambientalmente responsáveis durante o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços.

Deverão ser observadas boas práticas relacionadas à conservação do solo, ao uso racional dos insumos agrícolas, à redução de desperdícios, ao correto acondicionamento e transporte dos produtos e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, quando aplicável.

3.5 REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE

Os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando desempenho adequado durante sua utilização e contribuindo para o sucesso da implantação das lavouras.

As mudas deverão ser entregues em condições que preservem seu potencial fisiológico e fitossanitário, aptas ao imediato plantio, enquanto os insumos agrícolas deverão manter integralmente suas características físicas e químicas até o momento da utilização.

Os serviços deverão ser executados segundo critérios técnicos compatíveis com as recomendações agronômicas aplicáveis à cultura do café, visando assegurar elevado índice de sobrevivência das mudas, uniformidade do plantio e adequado desenvolvimento inicial da lavoura.

O recebimento das mudas deverá considerar não apenas sua conformidade quantitativa, mas também o atendimento aos requisitos de desenvolvimento vegetativo, integridade do torrão e do sistema radicular, vigor, sanidade, ausência de pragas e doenças e demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, recusando-se unidades que não apresentem condições adequadas para implantação em campo.

3.6 REQUISITOS DA SOLUÇÃO

~~Os estudos técnicos realizados demonstraram que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, estruturado em dois lotes distintos, permitindo a contratação futura e parcelada conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.~~

~~A COMPOSIÇÃO DOS LOTES OBSERVARÁ A SEGUINTE ESTRUTURA:~~

~~LOTE 01 – MUDAS E PLANTIO~~

- ~~• Mudas de café clonal produzidas em tubetes;~~
- ~~• Mudas de café clonal produzidas em sacolas;~~
- ~~• Serviço especializado de plantio.~~



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

~~LOTE 02 – CALCÁRIO E FERTILIZANTES~~

- ~~• Calcário agrícola dolomítico;~~
- ~~• Fertilizante mineral NPK.~~

~~A estruturação da contratação em lotes decorre da integração técnica e operacional existente entre os objetos que os compõem, permitindo maior eficiência na execução da política pública, racionalização da gestão contratual, redução dos riscos de descontinuidade da implantação das lavouras e maior compatibilidade entre a logística de fornecimento e a execução dos serviços, sem prejuízo da competitividade do certame.~~

3.6 REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A partir da necessidade administrativa identificada, dos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de desempenho estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como das condições verificadas no levantamento de mercado, definiu-se como solução adequada a realização de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas clonais de café, insumos agrícolas e contratação de serviços especializados de plantio, destinados à implantação e ao fortalecimento das lavouras cafeeiras no Município de Tarauacá.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando que os fornecimentos e serviços ocorrerão de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados o cronograma de implantação das lavouras, a disponibilidade orçamentária e financeira, as condições climáticas, a disponibilidade das áreas beneficiadas e os demais requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

Considerando as características dos diferentes componentes da solução e a necessidade de compatibilizar o fornecimento dos bens com as etapas de preparação e implantação das lavouras, a contratação será estruturada em dois lotes, com a seguinte composição:

LOTE 01 – MUDAS E PLANTIO

Mudas de café clonal produzidas em tubetes;
Mudas de café clonal produzidas em sacolas;
Serviço especializado de plantio.

LOTE 02 – CALCÁRIO E FERTILIZANTES

Calcário agrícola dolomítico;
Fertilizante mineral NPK.

A definição dos lotes integra a solução estabelecida pela Administração e considera as relações técnicas e operacionais existentes entre seus respectivos componentes. A motivação técnica e econômica do agrupamento, a avaliação de sua compatibilidade com o princípio do parcelamento e os aspectos relacionados à preservação da competitividade



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

encontram-se desenvolvidos no item específico deste Estudo Técnico Preliminar destinado à Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação.

As futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar os quantitativos efetivamente demandados, as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade e desempenho e os prazos máximos de fornecimento e execução previamente estabelecidos no Termo de Referência, cabendo às Ordens de Fornecimento e de Serviço apenas o detalhamento dos quantitativos, locais e cronogramas específicos de cada demanda, dentro dos limites e condições previamente definidos no instrumento convocatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

~~A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação decorreu de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, considerando as necessidades da política pública municipal de fortalecimento da cafeicultura, a capacidade operacional de execução do programa, as metas de atendimento aos produtores rurais, as recomendações agronômicas aplicáveis à implantação de lavouras de café da espécie Coffea canephora (Robusta Amazônico), bem como a disponibilidade orçamentária prevista para execução gradativa da Ata de Registro de Preços.~~

~~Os quantitativos foram definidos considerando a implantação de novas áreas de cultivo e a renovação de lavouras existentes, observando-se parâmetros técnicos relacionados à densidade de plantio, necessidade de correção do solo, adubação inicial e execução dos serviços especializados de plantio.~~

~~Para definição dos quantitativos de corretivos e fertilizantes foram observadas recomendações técnicas agronômicas utilizadas na implantação da cultura do café, podendo as quantidades efetivamente adquiridas ser ajustadas durante a execução contratual em função das análises de solo realizadas nas propriedades beneficiadas e das necessidades específicas de cada área, sem prejuízo dos limites quantitativos registrados na Ata.~~

~~A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de previsão exata da demanda durante toda a vigência da contratação, permitindo que as futuras aquisições ocorram conforme a necessidade administrativa, o cronograma de implantação das lavouras, a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração e a efetiva liberação dos recursos provenientes das diversas fontes de financiamento.~~

~~Os quantitativos estimados são os seguintes:~~

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação decorre do planejamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, considerando as necessidades da política pública municipal de fortalecimento da cafeicultura, as metas de implantação e renovação de lavouras, a capacidade operacional de execução do programa, os parâmetros agronômicos aplicáveis à cultura do Coffea canephora (Robusta Amazônico) e a previsão de execução gradativa das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Os quantitativos representam limites máximos estimados, não implicando obrigação de aquisição ou contratação integral pela Administração, uma vez que as demandas serão formalizadas de maneira parcelada, conforme as áreas efetivamente selecionadas e aptas à implantação, os produtores beneficiários, as condições agronômicas verificadas em campo, a janela climática adequada, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições necessárias à execução da política pública.

A estimativa das mudas considerou a implantação de novas áreas e a renovação de lavouras existentes, observados os parâmetros técnicos de espaçamento e densidade de plantio adotados pela Secretaria Municipal de Agricultura. A distribuição do quantitativo entre mudas produzidas em tubetes e mudas produzidas em sacolas permite atender às diferentes condições operacionais e de disponibilidade do mercado, preservados, em ambos os sistemas, os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

O quantitativo do serviço especializado de plantio guarda correspondência com o quantitativo máximo de mudas previsto, considerando-se, para fins de estimativa, uma unidade de serviço de plantio para cada muda efetivamente implantada.

Para os corretivos e fertilizantes, os quantitativos foram dimensionados com base nas necessidades estimadas das áreas a serem implantadas e nos parâmetros agronômicos adotados no planejamento. As quantidades efetivamente demandadas deverão considerar as condições específicas das propriedades beneficiadas e, quando tecnicamente aplicável, os resultados das análises de solo e as recomendações do profissional responsável, sempre respeitados os limites máximos registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da execução parcelada da política pública e da impossibilidade de determinação antecipada da quantidade exata que será efetivamente demandada durante toda a vigência da Ata, permitindo que as contratações ocorram de acordo com as necessidades concretamente identificadas, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

Os quantitativos máximos estimados e os quantitativos mínimos estabelecidos para cada contratação são os seguintes:

LOTE 01 MUDAS E PLANTIO				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Mínima para Aquisição/Contratação	Quant. Máxima Estimada
1	MUDAS DE CAFÉ, tipo clonal robusta Amazônico da espécie COFFEA CANEPHORA, com no mínimo 3 pares de folhas, produzidas e entregues em TUBETES com substrato orgânico de no mínimo 190ml, isentas de doenças e pragas. Distribuídas nos clones 25, 08, R22, AS2, e os BRS 1216; BRS; BRS 2336; BRS 3137; BRS 3210. VIVEIRO	UND	80.000	400.000



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	deverá ter Renasem credenciado no MAPA, e autorização e atestado de origem para comercialização das cultivares registradas.			
2	MUDAS DE CAFÉ, tipo clonal robusta Amazônico da espécie COFFEA CANEPHORA, com no mínimo 3 pares de folhas, produzidas e entregues em sacos de polietileno produzidos com substrato (terra, adubo orgânico e adubo químico) 10x20cm, isentas de doenças e pragas. Distribuídas nos clones 25, 08, R22, AS2, e os BRS 1216; BRS; BRS 2336; BRS 3137; BRS 3210. VIVEIRO deverá ter Renasem credenciado no MAPA, e autorização e atestado de origem para comercialização das cultivares registradas.	UND	80.000	400.000
3	Serviço de plantio de mudas de café em tubetes de 190ml e sacolas 10x20cm, com mão de obra qualificada e maquinário semi - automatizado. Acompanhada com engenheiro agrônomo registrado no CREA.	SERVIÇO	160.000	800.000
LOTE 02 - CALCÁRIO E FERTILIZANTES				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Mínima para Aquisição/Contratação	Quant. Máxima Estimada
4	CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO, com PRNT mínimo de 80%, destinado à correção da acidez do solo para implantação de lavoura de café, fornecido em sacas de 50 kg, devidamente identificadas, íntegras e aptas ao transporte, armazenamento, conferência e distribuição, devendo atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	SACA	2.800	14.000
5	FERTILIZANTE MINERAL NPK 20-05-20 ou equivalente técnico, destinado à adubação de plantio de mudas de café (Coffea canephora), com registro no	SACA	400	2.000



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	MAPA, fornecido em sacas de 50 kg, devidamente rotuladas, com granulometria uniforme, garantia de composição e em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente aplicáveis.			
--	--	--	--	--

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

~~A estimativa de 800.000 mudas corresponde ao quantitativo máximo previsto para atendimento das ações de implantação e fortalecimento da cafeicultura durante a vigência da Ata de Registro de Preços, distribuídas entre mudas produzidas em tubetes e mudas produzidas em sacolas, conforme estratégia técnica adotada pela Secretaria Municipal de Agricultura.~~

~~O quantitativo estimado para o serviço de plantio guarda correspondência direta com o número de mudas a serem implantadas, considerando que cada muda demandará a execução de um serviço de plantio.~~

~~O quantitativo estimado de 14.000 sacas de calcário agrícola, equivalentes a 700 toneladas, foi definido com base na necessidade estimada de correção da acidez do solo para implantação das áreas de cultivo contempladas pelo programa, observadas as recomendações agronômicas normalmente empregadas para a cultura do café, podendo sofrer adequações pontuais durante a execução contratual em razão dos resultados das análises de solo das propriedades beneficiadas.~~

~~O quantitativo estimado de 2.000 sacas de fertilizante mineral NPK, equivalentes a 100 toneladas, foi calculado considerando aplicação média aproximada de 125 gramas por muda, totalizando aproximadamente 100.000 kg de fertilizante para atendimento do plantio das 800.000 mudas previstas, podendo a dosagem ser ajustada durante a execução da política pública conforme recomendação técnica do profissional responsável e resultados das análises agronômicas.~~

~~Os estudos técnicos que fundamentaram os quantitativos integram o presente Estudo Técnico Preliminar e demonstram compatibilidade entre a demanda estimada, os objetivos da política pública e a capacidade de execução da Administração.~~

A presente Memória de Cálculo tem por finalidade demonstrar os parâmetros e critérios utilizados para o dimensionamento dos quantitativos máximos estimados da contratação, em complemento ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Os quantitativos foram definidos para atendimento das ações de implantação de novas áreas e fortalecimento e renovação de lavouras de café da espécie *Coffea canephora* (Robusta Amazônico), considerando o planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, os parâmetros agronômicos adotados, a capacidade de execução gradativa da política pública e a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Os quantitativos indicados constituem **estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços**, não representando obrigação de contratação integral pela Administração.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

As contratações serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as áreas efetivamente selecionadas e aptas à implantação, as necessidades dos produtores beneficiários, as condições agronômicas verificadas em campo, a disponibilidade orçamentária e financeira, a janela climática adequada e os demais requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no ETP e no Termo de Referência.

4.1.1 PREMISSAS GERAIS DE DIMENSIONAMENTO

Para o dimensionamento da solução foram consideradas as seguintes premissas:

- a) quantitativo máximo de **800.000 mudas clonais de café** durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) distribuição do quantitativo máximo de mudas entre os dois sistemas previstos na solução, correspondendo a até **400.000 mudas produzidas em tubetes** e até **400.000 mudas produzidas em sacolas**;
- c) correspondência de **1 (uma) unidade de serviço de plantio para cada muda efetivamente implantada**;
- d) quantitativo máximo de **14.000 sacas de 50 kg de calcário agrícola dolomítico**, equivalente a 700 toneladas;
- e) adoção, exclusivamente para fins de dimensionamento da contratação do fertilizante mineral, do parâmetro médio estimado de **125 gramas de NPK por muda**;
- f) possibilidade de adequação das quantidades efetivamente demandadas de corretivos e fertilizantes às características das áreas beneficiadas, aos resultados das análises de solo e às recomendações agronômicas aplicáveis, respeitados os quantitativos máximos registrados.

4.1.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO POR ITEM

ITEM 01 – MUDAS CLONAIIS DE CAFÉ PRODUZIDAS EM TUBETES

Para atendimento das ações previstas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, foi estabelecido quantitativo máximo global de **800.000 mudas clonais de café**.

A solução prevê a utilização de mudas produzidas em tubetes e em sacolas, considerando as características agronômicas, operacionais, logísticas e de disponibilidade de mercado descritas no ETP.

Para fins de dimensionamento, o quantitativo máximo global foi distribuído da seguinte forma:

$$\mathbf{800.000\ mudas \times 50\% = 400.000\ mudas\ produzidas\ em\ tubetes.}$$

Quantidade máxima estimada do Item 01: 400.000 unidades.

O quantitativo efetivamente demandado poderá ser inferior ao limite máximo, conforme as áreas efetivamente beneficiadas e o cronograma de implantação das lavouras.

ITEM 02 – MUDAS CLONAIIS DE CAFÉ PRODUZIDAS EM SACOLAS

Aplicando-se o mesmo critério de distribuição:

$$\mathbf{800.000\ mudas \times 50\% = 400.000\ mudas\ produzidas\ em\ sacolas.}$$



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Quantidade máxima estimada do Item 02: 400.000 unidades.

A previsão concomitante dos dois sistemas de produção e acondicionamento permite à Administração compatibilizar disponibilidade de mercado, condições operacionais e necessidades específicas da implantação, observados os padrões mínimos de qualidade estabelecidos para ambas as modalidades.

ITEM 03 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANTIO

O dimensionamento do serviço especializado de plantio guarda correspondência direta com o quantitativo máximo de mudas previsto na contratação.

Adotou-se a relação de:

1 muda efetivamente implantada = 1 unidade de serviço de plantio.

Assim:

400.000 mudas em tubetes + 400.000 mudas em sacolas = 800.000 mudas
800.000 mudas × 1 serviço por muda = 800.000 unidades de serviço de plantio.
Quantidade máxima estimada do Item 03: 800.000 unidades de serviço.

A quantidade efetivamente contratada deverá acompanhar o número de mudas destinadas à implantação, observadas as áreas preparadas, as condições climáticas, a logística de execução e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

ITEM 04 – CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO

O quantitativo máximo estabelecido corresponde a **14.000 sacas de calcário agrícola dolomítico**, acondicionadas em sacas de 50 kg.

A conversão do quantitativo resulta em:

14.000 sacas × 50 kg = 700.000 kg
700.000 kg ÷ 1.000 = 700 toneladas
Quantidade máxima estimada do Item 04: 14.000 sacas de 50 kg, equivalentes a 700 toneladas.

O quantitativo destina-se à correção da acidez do solo das áreas contempladas pela política pública, devendo a quantidade efetivamente utilizada em cada propriedade observar as características da área, os resultados das análises de solo, quando aplicáveis, e a recomendação agronômica do profissional responsável.

Nota técnica: o quantitativo máximo de 700 toneladas deverá estar vinculado, nos autos, à área estimada a ser atendida e ao parâmetro agronômico utilizado para seu dimensionamento, mediante a fórmula:

Área estimada para correção (ha) × necessidade média estimada de calcário (t/ha) = quantitativo estimado de calcário (t).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A dosagem efetivamente aplicada não será automaticamente aquela utilizada para dimensionamento da Ata, devendo observar a necessidade de cada área beneficiada.

ITEM 05 – FERTILIZANTE MINERAL NPK

Para dimensionamento do quantitativo máximo de fertilizante mineral NPK, foi adotado como parâmetro de planejamento o consumo médio estimado de **125 gramas por muda**, aplicado sobre o quantitativo máximo de 800.000 mudas.

Memória de cálculo:

$$\begin{aligned} 800.000 \text{ mudas} \times 125 \text{ g/muda} &= 100.000.000 \text{ g} \\ 100.000.000 \text{ g} \div 1.000 &= 100.000 \text{ kg} \end{aligned}$$

Considerando o fornecimento em sacas de 50 kg:

$$100.000 \text{ kg} \div 50 \text{ kg/saca} = 2.000 \text{ sacas}$$

Portanto:

Quantidade máxima estimada do Item 05: 2.000 sacas de 50 kg, equivalentes a 100.000 kg ou 100 toneladas.

O parâmetro de 125 g/muda é utilizado para fins de dimensionamento da contratação, devendo a dosagem efetivamente aplicada observar as condições agrônômicas das áreas beneficiadas, as análises de solo e as recomendações técnicas do profissional responsável.

QUADRO CONSOLIDADO DOS QUANTITATIVOS:

Item	Objeto	Parâmetro de cálculo	Quantidade máxima
01	Mudas em tubetes	$800.000 \times 50\%$	400.000 un.
02	Mudas em sacolas	$800.000 \times 50\%$	400.000 un.
03	Serviço de plantio	$800.000 \text{ mudas} \times 1 \text{ serviço/muda}$	800.000 serviços
04	Calcário dolomítico	$14.000 \text{ sacas} \times 50 \text{ kg}$	14.000 sacas / 700 t
05	NPK	$800.000 \times 125 \text{ g} \div 50 \text{ kg/saca}$	2.000 sacas / 100 t

QUANTITATIVOS MÍNIMOS POR CONTRATAÇÃO

Os quantitativos mínimos previstos para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverão guardar correspondência com a capacidade operacional mínima necessária à execução eficiente de cada demanda, evitando-se ordens de fornecimento ou de serviço em escala incompatível com os custos logísticos e operacionais envolvidos.

Caso seja mantida a proporção atualmente prevista de **20% do quantitativo máximo de cada item**, os quantitativos mínimos corresponderão a:

Item	Quantidade máxima	Percentual	Quantidade mínima
Mudas em tubetes	400.000	20%	80.000 un.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Quantidade máxima	Percentual	Quantidade mínima
Mudas em sacolas	400.000	20%	80.000 un.
Serviço de plantio	800.000	20%	160.000 serviços
Calcário	14.000	20%	2.800 sacas
NPK	2.000	20%	400 sacas

A adoção desses quantitativos mínimos deverá estar tecnicamente justificada nos autos, especialmente quanto à logística, economicidade e capacidade operacional, de forma a demonstrar que o percentual estabelecido não constitui limitação arbitrária à execução parcelada da Ata.

Os quantitativos estimados apresentam correspondência entre os diferentes componentes da solução, especialmente entre o número máximo de mudas e o serviço especializado de plantio, bem como entre o quantitativo de mudas e o parâmetro utilizado para dimensionamento do fertilizante mineral.

A execução por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá adequar as contratações às necessidades efetivamente verificadas durante a implantação da política pública, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos máximos estimados.

As quantidades de corretivos e fertilizantes efetivamente aplicadas deverão observar as condições agrônômicas das propriedades beneficiadas e as recomendações técnicas pertinentes, respeitados os limites registrados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (JUSTIFICATIVA)

~~Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de insumos agrícolas e na prestação de serviços amplamente ofertados por empresas especializadas, cujas características técnicas são padronizadas e consolidadas no mercado nacional, optou-se por não realizar, nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar, um levantamento de mercado aprofundado. A avaliação detalhada das alternativas disponíveis será complementada durante a elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, momento em que serão definidas as especificações técnicas da solução, analisadas as condições de fornecimento, os modelos de execução, os aspectos econômicos e os parâmetros de precificação, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, entende-se que, para fins deste ETP, as informações levantadas são suficientes para caracterizar a necessidade administrativa e subsidiar a continuidade do planejamento da contratação, sem prejuízo do aprofundamento das análises nas etapas subsequentes da fase preparatória.~~

Em atendimento ao planejamento da contratação, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, avaliar as condições de fornecimento dos bens e de execução dos serviços, verificar a existência de mercado fornecedor e subsidiar a definição da solução técnica e operacionalmente adequada à implantação e ao fortalecimento das lavouras cafeeiras no Município de Tarauacá.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O levantamento considerou as características específicas do objeto, que compreende o fornecimento de mudas clonais de café da espécie *Coffea canephora* (Robusta Amazônico), corretivo de solo, fertilizante mineral e serviço especializado de plantio, bem como as peculiaridades geográficas, logísticas e climáticas do Município e a necessidade de execução parcelada da política pública.

5.1. FONTES E INFORMAÇÕES CONSIDERADAS

Para conhecimento das condições de mercado e avaliação da viabilidade da solução, foram consideradas informações provenientes de diferentes fontes, compreendendo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao Sistema Banco de Preços, a contratações públicas semelhantes e a fornecedores atuantes nos segmentos relacionados ao objeto.

A pesquisa mercadológica foi complementada mediante publicação de Aviso de Cotação no Diário Oficial do Estado do Acre e no sítio eletrônico oficial do Município, possibilitando ampla participação de interessados. No procedimento foram obtidas **07 (sete) propostas comerciais válidas**, posteriormente submetidas à análise quanto à compatibilidade das especificações, condições de fornecimento e representatividade dos preços.

A utilização conjugada dessas fontes permitiu à Administração verificar a existência de fornecedores para os diferentes componentes da solução, conhecer as condições praticadas no mercado e identificar particularidades relacionadas à disponibilidade, logística, capacidade produtiva e execução dos serviços.

A pesquisa de preços e sua respectiva análise crítica constituem documentos próprios da fase preparatória e complementam o presente levantamento de mercado, especialmente quanto à formação do orçamento estimado da contratação.

5.2. ALTERNATIVAS AVALIADAS PARA O FORNECIMENTO DAS MUDAS

No que se refere às mudas clonais de café, foram consideradas as alternativas de produção e acondicionamento em **tubetes** e em **sacos de polietileno**, ambas disponíveis no mercado e tecnicamente passíveis de utilização na implantação das lavouras, desde que atendidos os requisitos fitossanitários, genéticos, de desenvolvimento vegetativo, procedência e regularidade do viveiro produtor estabelecidos na contratação.

As mudas produzidas em tubetes apresentam características operacionais favoráveis à padronização, acondicionamento, transporte, distribuição e implantação em campo, especialmente diante do elevado quantitativo previsto e da utilização de **maquinário semiautomatizado no serviço de plantio**, no qual a uniformidade dimensional do recipiente e do torrão pode favorecer o manuseio e o rendimento operacional.

Sob o aspecto agrônomo, o sistema em tubetes possibilita controle das condições de produção em viveiro e adequada formação das mudas, devendo sua qualidade ser avaliada conjuntamente com os requisitos de vigor, desenvolvimento vegetativo, integridade do sistema radicular, sanidade e procedência genética.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A produção em sacolas, por sua vez, constitui alternativa igualmente utilizada pelo mercado, ampliando as possibilidades de fornecimento e permitindo adequação às diferentes condições operacionais de implantação das lavouras.

Diante dessas características, **não se identificou fundamento técnico para restringir a solução exclusivamente a um dos sistemas de produção**, optando-se pela previsão concomitante de mudas produzidas em tubetes e em sacolas, preservados os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos para ambas.

5.3. ALTERNATIVAS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO

Quanto à implantação das mudas em campo, foram consideradas a execução diretamente pelos produtores beneficiários, a execução predominantemente manual e a contratação de serviço especializado com utilização de mão de obra qualificada e maquinário compatível com a atividade. Considerando o quantitativo potencial da política pública, a dispersão geográfica das propriedades, a necessidade de padronização das operações, a importância da observância do espaçamento e das recomendações agronômicas e a necessidade de coordenação entre fornecimento e implantação das mudas, verificou-se maior adequação operacional da contratação de **serviço especializado de plantio com mão de obra qualificada, maquinário semiautomatizado e acompanhamento técnico**, conforme especificações da contratação.

A inclusão do serviço na solução busca assegurar maior uniformidade na implantação, capacidade operacional compatível com o volume estimado e melhor coordenação entre entrega das mudas, preparação das áreas e execução do plantio dentro da janela climática adequada.

No tocante especificamente à pesquisa de mercado do serviço, foram realizadas consultas ao PNCP, Banco de Preços e demais bases públicas disponíveis, sem localização de referências públicas suficientemente compatíveis com as especificações da contratação, razão pela qual a pesquisa foi complementada por cotações junto a fornecedores especializados, conforme registrado na Análise Crítica.

5.4. ALTERNATIVAS PARA CORREÇÃO E FERTILIDADE DO SOLO

Para os insumos destinados à implantação das lavouras, verificou-se a disponibilidade de corretivos e fertilizantes comercializados no mercado com características compatíveis com as necessidades da cultura.

A solução contempla **calcário agrícola dolomítico**, destinado à correção da acidez do solo, e **fertilizante mineral NPK**, destinado à adubação das áreas de implantação, observadas as especificações mínimas definidas pela Administração e as recomendações agronômicas aplicáveis.

As quantidades efetivamente demandadas durante a execução deverão considerar as características das propriedades beneficiadas e, quando tecnicamente aplicável, os resultados das análises de solo e as recomendações do profissional responsável, respeitados os quantitativos máximos registrados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A análise de mercado demonstrou a existência de fornecedores para os insumos previstos. No caso específico do calcário, embora tenham sido encontradas referências públicas em número reduzido, a pesquisa foi complementada com propostas comerciais obtidas diretamente junto ao mercado fornecedor.

5.5. MODELO DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a política pública será executada gradativamente, que os quantitativos efetivamente demandados dependerão das áreas aptas à implantação, das condições climáticas, da programação administrativa e da disponibilidade orçamentária e financeira, avaliou-se como adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**.

O modelo permite o fornecimento e a execução parcelados durante a vigência da Ata, mediante demandas efetivas da Administração, evitando a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados e possibilitando a compatibilização das contratações com o cronograma de implantação das lavouras.

A execução parcelada também se mostra relevante diante da natureza biológica das mudas, permitindo planejamento das ordens de fornecimento em compatibilidade com o estágio de desenvolvimento exigido, a capacidade de fornecimento dos viveiros, a logística de transporte e a janela climática apropriada ao plantio.

5.6. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas disponíveis demonstrou a viabilidade da contratação pretendida e a existência de mercado fornecedor para os principais componentes da solução.

Diante das características técnicas, operacionais e logísticas identificadas, definiu-se como solução a realização de procedimento licitatório mediante **Sistema de Registro de Preços**, contemplando:

- I – fornecimento de mudas clonais de café produzidas em tubetes e em sacolas;**
- II – contratação de serviço especializado de plantio, com mão de obra qualificada, utilização de maquinário compatível e acompanhamento técnico;**
- III – fornecimento de calcário agrícola dolomítico; e**
- IV – fornecimento de fertilizante mineral NPK.**

A solução permite integrar o fornecimento dos materiais às etapas necessárias à implantação das lavouras, preservar alternativas disponíveis no mercado, possibilitar a execução parcelada da política pública e adequar as contratações às condições agrônômicas, climáticas, logísticas e orçamentárias verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A definição dos valores estimados não decorre exclusivamente do presente levantamento de mercado, encontrando-se demonstrada em **Pesquisa de Preços e Análise Crítica próprias**, nas quais foram avaliadas a representatividade das fontes, a compatibilidade das especificações, a dispersão dos preços e a existência de valores atípicos. A análise retificada registra, inclusive, que a estimativa final decorreu da avaliação conjunta das propostas comerciais, bases públicas e consistência técnica dos valores coletados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

~~A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo e de execução das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os registros de atendimentos realizados, a demanda dos programas de incentivo à cafeicultura, o número de produtores rurais beneficiados, a expansão prevista das atividades e a capacidade operacional da Administração. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam os quantitativos estimados constam do Anexo I – Memória de Cálculo e Histórico de Consumo, integrante deste Estudo Técnico Preliminar, atendendo ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 e no inciso III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União consolidada nos Acórdãos nº 2.321/2020-Plenário e nº 989/2023-Plenário, que exigem a devida motivação, rastreabilidade e fundamentação técnica dos quantitativos adotados.~~

6. FUNDAMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos máximos previstos para a contratação foram definidos a partir do planejamento da política pública municipal de fortalecimento da cafeicultura, considerando as metas de implantação e renovação de lavouras, os parâmetros agronômicos aplicáveis à cultura do *Coffea canephora* (Robusta Amazônico), a capacidade operacional de execução gradativa das ações e a necessidade de compatibilização entre o fornecimento das mudas, a disponibilização dos insumos agrícolas e a execução dos serviços especializados de plantio.

Os quantitativos encontram-se discriminados no Item 4 – Estimativa das Quantidades para a Contratação, enquanto os parâmetros, premissas, fórmulas, conversões e relações utilizadas para seu dimensionamento encontram-se demonstrados no Anexo I – Memória de Cálculo dos Quantitativos Estimados, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

A metodologia adotada busca assegurar a rastreabilidade entre a necessidade administrativa, as premissas técnicas utilizadas e os quantitativos máximos estabelecidos, permitindo a verificação objetiva da origem e da coerência dos valores dimensionados.

Para os componentes diretamente relacionados, foi observada a necessária correspondência quantitativa entre os itens da solução, especialmente entre o número de mudas e o serviço de plantio, adotando-se a relação de uma unidade de serviço para cada muda efetivamente implantada, bem como entre o quantitativo de mudas e o parâmetro utilizado para dimensionamento do fertilizante mineral, conforme demonstrado na respectiva memória de cálculo.

No caso dos corretivos e fertilizantes agrícolas, os quantitativos máximos possuem natureza estimativa para fins de dimensionamento da Ata de Registro de Preços, devendo as quantidades efetivamente demandadas durante sua execução considerar as condições agronômicas das áreas beneficiadas e, quando tecnicamente aplicável, os resultados das análises de solo e as recomendações do profissional responsável, sempre respeitados os limites máximos registrados.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as contratações de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a execução



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

da política pública, não implicando os quantitativos máximos estimados em obrigação de aquisição ou contratação integral.

A definição e documentação dos quantitativos observam o disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o Estudo Técnico Preliminar deve conter as estimativas das quantidades para a contratação acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

Os documentos técnicos, levantamentos, planilhas, memórias de cálculo e demais elementos utilizados para fundamentar os quantitativos deverão permanecer juntados aos autos, assegurando a motivação, a transparência e a rastreabilidade do planejamento da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

~~A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mudas de café, calcário, fertilizantes e prestação de serviços de plantio, destinada ao atendimento das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tarauacá. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza continuada e variável da demanda, permitindo que as aquisições e os serviços sejam executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios e flexibilidade na execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cafeicultura.~~

~~A solução contempla, de forma integrada, o fornecimento dos insumos necessários à implantação e ao desenvolvimento das lavouras cafeeiras, compreendendo mudas de café com padrão fitossanitário adequado, corretivo de solo (calcário), fertilizantes compatíveis com as recomendações agrônômicas e a execução dos serviços especializados de plantio. Os componentes da contratação deverão atuar de maneira complementar, possibilitando que os produtores rurais beneficiários recebam os insumos e os serviços de forma coordenada, garantindo maior eficiência na implantação das áreas de cultivo e melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados pela Administração.~~

~~Sob o aspecto técnico, todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência e observar as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à produção, comercialização e transporte de mudas e insumos agrícolas. As mudas deverão apresentar adequado padrão de vigor, sanidade vegetal, uniformidade e desenvolvimento, enquanto o calcário e os fertilizantes deverão atender aos parâmetros mínimos de composição química, pureza, validade e desempenho exigidos pela legislação específica e pelas normas técnicas aplicáveis.~~

~~Quanto aos aspectos funcionais, a solução deverá possibilitar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante fornecimento parcelado dos materiais e execução dos serviços de acordo com o cronograma definido pela Administração. As entregas e os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria, observando os prazos estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, assegurando a continuidade das ações institucionais e o atendimento oportuno aos produtores rurais.~~



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

~~No aspecto operacional, caberá à futura contratada disponibilizar toda a estrutura necessária à execução do objeto, incluindo transporte, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada, materiais auxiliares e demais recursos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais. A empresa será responsável pelo correto acondicionamento e transporte dos insumos, pela substituição imediata dos produtos recusados por desconformidade, pela observância das normas de segurança do trabalho, da legislação ambiental e das boas práticas agronômicas durante a execução dos serviços.~~

~~Por se tratar de fornecimento de bens consumíveis e de serviços de execução imediata, não se vislumbra a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva dos produtos fornecidos. Entretanto, a contratada permanecerá responsável pela garantia da qualidade dos materiais entregues e dos serviços executados, respondendo pela substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas, bem como pela correção de eventuais falhas constatadas na execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, durante os prazos previstos na legislação e no instrumento contratual.~~

~~A solução proposta apresenta-se tecnicamente viável, operacionalmente exequível e economicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, promovendo maior eficiência administrativa, padronização dos fornecimentos, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cafeicultura, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.~~

A solução definida consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição de mudas clonais de café e insumos agrícolas, bem como contratação de serviço especializado de plantio, destinados ao atendimento das ações e programas de fortalecimento da cafeicultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Tarauacá.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e parcelada da demanda, cuja execução dependerá das áreas efetivamente selecionadas e aptas à implantação, do cronograma das ações da Secretaria, da disponibilidade das mudas e insumos no mercado, das condições climáticas e logísticas, da disponibilidade orçamentária e financeira e das demais condições necessárias à execução da política pública. O modelo possibilita que as contratações decorrentes da Ata ocorram de forma gradual e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos máximos estimados.

A solução contempla, de forma coordenada, os elementos necessários à implantação das lavouras cafeeiras, compreendendo: mudas clonais de café da espécie *Coffea canephora* (Robusta Amazônico), produzidas em tubetes e em sacolas; serviço especializado de plantio; calcário agrícola dolomítico; e fertilizante mineral NPK, observadas as especificações técnicas, quantitativos máximos, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação será estruturada em dois lotes, sendo o Lote 01 composto pelas mudas produzidas em tubetes, mudas produzidas em sacolas e serviço especializado de plantio, e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

o Lote 02 composto pelo calcário agrícola dolomítico e fertilizante mineral NPK. A justificativa técnica e econômica para essa estruturação encontra-se desenvolvida no item específico deste ETP destinado à análise do parcelamento da contratação.

No que se refere às mudas, a solução contempla concomitantemente os sistemas de produção em tubetes e sacolas, preservando alternativas disponíveis no mercado e permitindo adequação às condições técnicas e operacionais de implantação. As mudas produzidas em tubetes apresentam características favoráveis à padronização dimensional, ao acondicionamento, ao transporte, à distribuição e ao manuseio durante o plantio, aspecto especialmente relevante diante da utilização de maquinário semiautomatizado prevista para execução do serviço. As mudas produzidas em sacolas constituem alternativa igualmente admitida, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos de qualidade, desenvolvimento, procedência e sanidade estabelecidos para a contratação.

Sob o aspecto técnico, as mudas deverão atender aos requisitos de espécie, cultivares, estágio de desenvolvimento, vigor, sanidade vegetal, sistema radicular, acondicionamento, procedência e regularidade do viveiro produtor definidos no Termo de Referência. O calcário agrícola e o fertilizante mineral deverão atender às respectivas especificações de composição, acondicionamento, registro e qualidade, observada a legislação aplicável.

O serviço especializado de plantio deverá ser executado com mão de obra qualificada, maquinário semiautomatizado e acompanhamento de engenheiro agrônomo registrado no CREA, observadas as boas práticas agrônômicas, as características das áreas beneficiadas e as condições adequadas à implantação das mudas.

Prazos e coordenação da execução

Considerando a natureza biológica das mudas, o planejamento dos fornecimentos deverá observar o ciclo de produção e desenvolvimento em viveiro, o estágio mínimo exigido para recebimento, a disponibilidade das cultivares especificadas, a capacidade de fornecimento dos viveiros, a logística de transporte e a janela climática tecnicamente adequada à implantação das lavouras.

Os prazos máximos de fornecimento dos bens e de execução dos serviços serão objetiva e previamente estabelecidos no Termo de Referência, com fundamento nas características do objeto, nas informações obtidas durante o levantamento de mercado e nas condições logísticas da contratação.

As Ordens de Fornecimento e de Serviço deverão estabelecer os quantitativos, locais de entrega ou execução e a programação específica de cada demanda, sempre dentro dos limites temporais e das demais condições previamente estabelecidas no Termo de Referência, não lhes cabendo instituir posteriormente prazo incompatível com os parâmetros definidos no procedimento licitatório.

O fornecimento das mudas e a execução do plantio deverão ser coordenados de modo a reduzir, sempre que operacionalmente possível, o intervalo entre a entrega e a implantação em campo, preservando as condições fisiológicas e fitossanitárias das mudas e observando a janela climática adequada.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Logística e responsabilidades de execução

As entregas poderão ocorrer na sede do Município e/ou nas comunidades rurais beneficiadas, conforme definido nas respectivas Ordens de Fornecimento, observadas as condições previstas no Termo de Referência e as peculiaridades de acesso às áreas atendidas.

Caberá aos respectivos fornecedores e prestadores disponibilizar, conforme a natureza de cada item contratado, os meios necessários ao cumprimento de suas obrigações, incluindo transporte, acondicionamento, equipamentos, ferramentas, mão de obra, materiais auxiliares e demais recursos previstos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de forma compatível com suas características, preservando sua qualidade até o recebimento pela Administração. No caso das mudas, deverão ser adotados cuidados específicos para evitar danos físicos, desidratação, comprometimento do torrão ou do sistema radicular e outras ocorrências capazes de prejudicar sua viabilidade para implantação.

Os produtos entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser recusados e substituídos nos termos e prazos definidos no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração. Da mesma forma, eventuais falhas imputáveis à contratada na execução dos serviços deverão ser corrigidas, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

Por se tratar de bens consumíveis e serviços cuja execução produz resultado imediato, não se aplica à solução a previsão de manutenção preventiva ou corretiva típica de bens permanentes. Permanecem, contudo, as responsabilidades dos fornecedores e prestadores quanto à qualidade, conformidade, garantia legal e correção de vícios ou falhas imputáveis à execução contratual.

Conclusão da solução

A solução definida apresenta integração entre o fornecimento das mudas, a disponibilização dos insumos necessários à implantação e a execução do serviço especializado de plantio, permitindo que as diferentes etapas da política pública sejam planejadas e executadas de forma coordenada.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, associada à execução parcelada, possibilita adequar as contratações às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, às condições agronômicas e climáticas, à disponibilidade de mercado e à capacidade orçamentária da Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente compatível com a necessidade administrativa identificada, ficando sua viabilidade econômica demonstrada pela estimativa de valor, pesquisa de preços e respectiva análise crítica constantes da fase preparatória da contratação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

~~Após análise técnica e mercadológica, conclui-se que a solução deve ser parcelada, mediante julgamento por itens ou, quando tecnicamente recomendável, por lotes homogêneos, por ser técnica e economicamente viável. Os componentes do objeto (mudas de café, calcário, fertilizantes e serviços de plantio) possuem natureza distinta, são amplamente ofertados por diferentes segmentos do mercado e podem ser fornecidos ou executados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração. O parcelamento não ocasiona perda de escala relevante, uma vez que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, preservando o potencial de economia decorrente da estimativa global dos quantitativos e da contratação sob demanda. Além disso, a divisão do objeto proporciona melhor aproveitamento do mercado, amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores especializados, evita a concentração da contratação em um único fornecedor e reduz riscos relacionados à execução contratual, em estrita observância ao princípio da competitividade, ao dever de parcelamento previsto no inciso II do art. 47, no inciso VIII do §1º do art. 18 e no inciso V do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.~~

A definição da forma de parcelamento da contratação foi precedida da análise das características técnicas, operacionais e mercadológicas dos diferentes componentes da solução, considerando-se a necessidade de ampliar a competitividade, aproveitar as peculiaridades do mercado, preservar a eficiência da execução e evitar agrupamentos desnecessários capazes de restringir a participação de potenciais licitantes.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Para as compras, o art. 40 da mesma Lei estabelece que o planejamento deverá observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, as peculiaridades do mercado e a ampliação da competição.

A análise realizada demonstrou que a solução é composta por objetos de naturezas distintas, não se mostrando adequada sua concentração em lote único. Por outro lado, foram identificadas relações técnicas e operacionais entre determinados componentes que justificam sua organização em dois lotes funcionalmente relacionados, sem prejuízo da necessária avaliação da competitividade.

Dessa forma, a contratação será parcelada nos seguintes lotes:

LOTE 01 – MUDAS E PLANTIO

mudas clonais de café produzidas em tubetes;
mudas clonais de café produzidas em sacolas;
serviço especializado de plantio.

LOTE 02 – CALCÁRIO E FERTILIZANTES



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

calcário agrícola dolomítico;
fertilizante mineral NPK.

8.1. JUSTIFICATIVA DO LOTE 01 – MUDAS E PLANTIO

O agrupamento das mudas clonais de café e do respectivo serviço especializado de plantio decorre da relação operacional existente entre o fornecimento das mudas e sua implantação em campo.

As mudas constituem material vegetal vivo e deverão ser entregues em condições adequadas de vigor, sanidade e desenvolvimento, sendo recomendável que sua implantação ocorra de forma coordenada com a entrega e dentro da janela climática tecnicamente apropriada, reduzindo o período de permanência das mudas fora das condições controladas de viveiro.

O serviço especializado de plantio possui correspondência quantitativa direta com o fornecimento das mudas, uma vez que, para fins de dimensionamento, cada muda efetivamente implantada corresponde a uma unidade do serviço. A execução contempla, ainda, mão de obra qualificada, utilização de maquinário semiautomatizado e acompanhamento técnico por engenheiro agrônomo, exigindo programação compatível com a disponibilidade e entrega das mudas.

A utilização de mudas produzidas em tubetes apresenta relação operacional adicional com a metodologia de implantação prevista, uma vez que a padronização dimensional do recipiente e do torrão pode favorecer o manuseio durante operações realizadas com maquinário semiautomatizado.

O agrupamento busca, portanto, permitir a coordenação entre disponibilização das mudas, transporte, entrega e implantação em campo, reduzindo riscos de desencontro entre o fornecimento do material vegetal e a disponibilidade da estrutura necessária ao plantio.

Todavia, o agrupamento não afasta a necessidade de demonstração de sua compatibilidade com o mercado fornecedor. A manutenção do Lote 01 deverá estar respaldada pelo levantamento de mercado, de modo a demonstrar a existência de agentes econômicos capazes de atender conjuntamente aos itens agrupados, diretamente ou mediante formas de execução admitidas no instrumento convocatório, sem produzir restrição indevida à competitividade.

8.2. JUSTIFICATIVA DO LOTE 02 – CALCÁRIO E FERTILIZANTES

O agrupamento do calcário agrícola dolomítico e do fertilizante mineral NPK considera que ambos constituem insumos agrícolas destinados ao preparo e manejo da fertilidade do solo para implantação das lavouras, possuindo características logísticas e comerciais relacionadas.

Os produtos são fornecidos em unidades de acondicionamento compatíveis com transporte, armazenamento, conferência e posterior distribuição aos produtores beneficiários, permitindo planejamento conjunto das operações logísticas relacionadas ao fornecimento dos insumos agrícolas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A estruturação em lote possibilita coordenar o abastecimento dos insumos necessários às etapas de preparação e implantação das áreas, sem agrupá-los aos componentes de natureza distinta do Lote 01, constituídos por material vegetal vivo e serviço especializado de plantio.

Da mesma forma, a manutenção do agrupamento deverá estar respaldada pela verificação de que existe mercado fornecedor capaz de comercializar conjuntamente os insumos especificados, preservando-se a competição e evitando-se concentração indevida do objeto.

8.3. ANÁLISE DA COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE

A opção pelo parcelamento em dois lotes deverá preservar a participação de empresas pertencentes aos segmentos econômicos relacionados a cada grupo de objetos, evitando a concentração de toda a solução em um único fornecedor.

A análise de mercado realizada durante a fase preparatória deverá ser considerada para verificar se os agrupamentos definidos apresentam fornecedores capazes de atender aos respectivos lotes e se não produzem restrição injustificada à competição.

A Administração deverá considerar, ainda, a relação entre os potenciais ganhos de coordenação logística e operacional proporcionados pelos lotes e eventual redução do universo de competidores, assegurando que o agrupamento permaneça técnica e economicamente justificável.

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União estabelece como regra a adjudicação por item para objetos divisíveis quando essa divisão não ocasionar prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala, com o objetivo de ampliar a participação de fornecedores. A jurisprudência do Tribunal, contudo, não estabelece vedação absoluta à adjudicação por lotes, desde que a modelagem adotada esteja fundamentada nas características concretas da contratação e não provoque restrição indevida à competitividade.

8.4. CONCLUSÃO SOBRE O PARCELAMENTO

Diante das características da solução, optou-se pelo parcelamento da contratação em dois lotes, em vez da concentração de todos os componentes em contratação global única.

A estrutura definida busca compatibilizar a ampliação da competitividade com as relações técnicas e operacionais identificadas entre determinados componentes, estabelecendo:

I – Lote 01: integração operacional entre o fornecimento das mudas e sua implantação em campo;
e

II – Lote 02: agrupamento dos insumos agrícolas destinados à correção e fertilidade do solo.

A adjudicação ocorrerá separadamente para cada lote, permitindo a participação de licitantes distintos em cada grupo e evitando a concentração de toda a contratação em um único fornecedor.

A modelagem deverá ser mantida desde que o levantamento de mercado demonstre a existência de competição suficiente em cada lote e que o agrupamento não resulte em restrição



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

desproporcional à participação de fornecedores especializados, observando-se os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

~~A presente contratação não depende da celebração prévia de outras contratações para que possa ser executada, uma vez que os bens e serviços que compõem a solução são suficientes para atender à necessidade administrativa identificada. Entretanto, sua execução guarda correlação com as ações permanentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura voltadas ao fortalecimento da cafeicultura, assistência técnica e extensão rural, seleção e cadastramento dos produtores beneficiários, acompanhamento agrônomo das áreas atendidas e fiscalização da correta aplicação dos insumos e da execução dos serviços contratados.~~

~~De forma complementar, poderão existir contratações acessórias destinadas à aquisição de materiais de apoio, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, locação de máquinas, serviços de transporte ou outras necessidades logísticas indispensáveis à operacionalização das atividades da Secretaria. Tais contratações, contudo, possuem objeto próprio, autonomia administrativa e independência contratual, não constituindo condição indispensável para a viabilidade da presente contratação.~~

~~Assim, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja ausência impeça a execução do objeto, havendo apenas contratações correlatas de natureza operacional e administrativa, que contribuem para o fortalecimento das políticas públicas de apoio ao setor agrícola, sem comprometer a execução da futura Ata de Registro de Preços caso sejam contratadas em momentos distintos.~~

Não foram identificadas, no âmbito do planejamento realizado, contratações interdependentes cuja celebração prévia constitua condição indispensável à execução do objeto da presente contratação.

A solução foi estruturada de modo a contemplar os principais bens e serviços objeto da atuação contratual necessária à implantação das lavouras, compreendendo o fornecimento de mudas clonais de café, calcário agrícola dolomítico, fertilizante mineral NPK e serviço especializado de plantio, conforme especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A execução da solução guarda, entretanto, correlação com outras ações administrativas e técnicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente aquelas relacionadas à seleção e cadastramento dos produtores beneficiários, identificação e avaliação das áreas destinadas à implantação das lavouras, orientação e acompanhamento agrônomo, realização ou obtenção de análises de solo quando tecnicamente necessárias, planejamento das etapas de implantação, fiscalização do fornecimento dos insumos e acompanhamento da execução dos serviços de plantio.

Tais atividades integram a operacionalização da política pública e deverão ser coordenadas com as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, especialmente para assegurar que a emissão das Ordens de Fornecimento e de Serviço ocorra somente quando as respectivas áreas apresentarem condições adequadas para recebimento dos insumos e implantação das mudas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Poderão existir, ainda, contratações correlatas de natureza operacional ou administrativa, tais como aquisição de materiais de apoio, fornecimento de combustíveis, manutenção de veículos e máquinas, serviços de transporte, locação de equipamentos e outras medidas necessárias ao funcionamento ordinário da Secretaria Municipal de Agricultura.

Essas contratações possuem objeto próprio e autonomia administrativa e contratual, não integrando diretamente o objeto da presente licitação e não constituindo, em princípio, condição prévia indispensável à celebração ou execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

A eventual necessidade de utilização de recursos, equipamentos ou serviços provenientes dessas contratações correlatas deverá ser considerada pela Secretaria Municipal de Agricultura no planejamento operacional de cada etapa do programa, de modo a evitar a emissão de Ordens de Fornecimento ou de Serviço sem que estejam presentes as condições materiais necessárias ao adequado recebimento, distribuição e utilização dos produtos ou à execução do plantio.

Dessa forma, conclui-se que não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a viabilidade da solução, existindo, contudo, ações administrativas e eventuais contratações correlatas que deverão ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura durante a execução da política pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade assegurar condições materiais, técnicas e operacionais para a continuidade e ampliação das ações de incentivo à cafeicultura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante o fornecimento coordenado de mudas clonais de café e insumos agrícolas e a execução de serviço especializado de plantio.

Pretende-se, com a solução, proporcionar aos produtores rurais beneficiários condições adequadas para implantação de novas áreas e fortalecimento ou renovação das lavouras existentes, observados os requisitos agrônômicos, fitossanitários, logísticos e operacionais estabelecidos no planejamento da contratação.

Sob o aspecto agrônômico e produtivo, espera-se melhorar as condições iniciais de implantação das lavouras por meio da utilização de mudas com padrão adequado de desenvolvimento, vigor e sanidade, associada à correção e fertilização do solo de acordo com as necessidades das áreas beneficiadas e à execução tecnicamente orientada do plantio.

A coordenação entre o fornecimento das mudas e a execução do serviço de plantio busca reduzir o intervalo entre a entrega do material vegetal e sua implantação em campo, preservando suas condições fisiológicas e fitossanitárias e possibilitando que o plantio ocorra em período compatível com a janela climática tecnicamente recomendada.

A utilização de serviço especializado de plantio, com mão de obra qualificada, maquinário semiautomatizado e acompanhamento técnico, pretende proporcionar maior padronização das operações de implantação, observância das recomendações agrônômicas aplicáveis e capacidade operacional compatível com os quantitativos efetivamente demandados pela Administração.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sob o aspecto da economicidade e eficiência administrativa, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os bens e serviços sejam contratados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos máximos estimados.

Esse modelo busca reduzir a realização de aquisições antecipadas ou superiores às necessidades efetivas, especialmente em relação a materiais cuja utilização depende das condições específicas das áreas beneficiadas, permitindo maior compatibilização entre demanda, disponibilidade orçamentária, condições climáticas e cronograma de implantação das lavouras.

No que se refere aos recursos humanos e materiais da Administração, pretende-se racionalizar a atuação da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, concentrando seus esforços na seleção e acompanhamento dos produtores beneficiários, avaliação das áreas, planejamento das demandas, orientação técnica, fiscalização contratual e acompanhamento dos resultados da política pública.

A padronização das especificações, dos procedimentos de recebimento e dos critérios de execução deverá contribuir para maior controle sobre a qualidade dos bens fornecidos e dos serviços executados, maior rastreabilidade das demandas e melhor acompanhamento da utilização dos recursos públicos.

10.1. RESULTADOS ESPECÍFICOS PRETENDIDOS

De forma objetiva, constituem resultados pretendidos com a contratação:

assegurar disponibilidade de mudas clonais de café, insumos agrícolas e serviços de plantio em quantitativos compatíveis com as demandas efetivamente autorizadas pela Administração;
viabilizar a implantação e a renovação de lavouras de *Coffea canephora* (Robusta Amazônico) nas propriedades selecionadas pela política pública municipal;
assegurar que as mudas fornecidas atendam aos requisitos mínimos de desenvolvimento, vigor, sanidade, procedência e qualidade estabelecidos na contratação;
coordenar o fornecimento das mudas com a execução do plantio, reduzindo o período de permanência do material vegetal fora das condições de viveiro e priorizando sua implantação dentro da janela climática adequada;
proporcionar maior padronização e eficiência operacional do plantio mediante utilização de mão de obra qualificada, maquinário semiautomatizado e acompanhamento técnico;
adequar a utilização de calcário e fertilizante às necessidades das áreas beneficiadas, observadas as recomendações agrônômicas e, quando tecnicamente aplicável, as análises de solo;
reduzir perdas e desperdícios decorrentes de aquisições antecipadas ou superiores às necessidades efetivamente identificadas;
possibilitar a execução parcelada da política pública, compatibilizando as contratações com a disponibilidade das áreas, as condições climáticas e logísticas e a disponibilidade orçamentária e financeira;
aprimorar os mecanismos de planejamento, acompanhamento, recebimento, fiscalização e controle das contratações;
contribuir, em médio e longo prazo, para a expansão e o fortalecimento da cafeicultura, o incremento da capacidade produtiva das propriedades beneficiadas e a geração de renda no meio rural.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.2. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Eu acrescentaria este subitem, porque deixa o ETP muito melhor do ponto de vista de planejamento:

Os resultados da contratação deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Agricultura mediante registros administrativos e técnicos capazes de demonstrar, conforme aplicável:

I – quantitativo de produtores e propriedades efetivamente atendidos;

II – quantitativo de mudas fornecidas e efetivamente implantadas;

III – área total implantada ou renovada;

IV – quantitativos de corretivos e fertilizantes efetivamente distribuídos ou utilizados;

V – quantitativo de serviços de plantio executados;

VI – conformidade das mudas e insumos recebidos com as especificações técnicas;

VII – ocorrências de recusa, substituição ou perda de mudas relacionadas ao fornecimento ou à execução contratual; e

VIII – demais indicadores técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura para acompanhamento da política pública.

O acompanhamento desses indicadores permitirá avaliar a efetividade da solução contratada, subsidiar o planejamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços e produzir informações para o aperfeiçoamento de futuras ações de incentivo à cafeicultura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO E À EXECUÇÃO

Previamente à conclusão do procedimento licitatório e à formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá concluir os atos da fase preparatória da contratação, incluindo a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, a consolidação da pesquisa de preços e respectiva análise crítica, a definição do orçamento estimado, a elaboração dos instrumentos convocatórios e a adoção das demais providências administrativas exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos regulamentos aplicáveis.

Deverá ser assegurada a compatibilidade entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a análise crítica, o edital e seus anexos, especialmente quanto às especificações técnicas, quantitativos, critérios de medição, condições de fornecimento, metodologia de execução e prazos máximos para entrega dos bens e execução dos serviços.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Os prazos máximos de fornecimento e execução deverão ser previamente e objetivamente estabelecidos no Termo de Referência, considerando as características do objeto, as informações obtidas no levantamento de mercado, a natureza biológica e o ciclo de desenvolvimento das mudas, a capacidade de fornecimento dos viveiros, as condições logísticas e a metodologia prevista para execução do plantio.

11.1. PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Administração deverá promover a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações, observadas as atribuições e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis.

Considerando a natureza técnica do objeto, deverá ser assegurado suporte técnico adequado para o recebimento das mudas e insumos agrícolas e para o acompanhamento do serviço de plantio, especialmente quanto à verificação das especificações agrônômicas, condições fitossanitárias, qualidade dos produtos e conformidade da execução.

Os agentes responsáveis deverão receber, sempre que necessário, orientação quanto aos procedimentos de recebimento, fiscalização, medição, registro de ocorrências, comunicação de desconformidades, substituição de produtos, correção de falhas e demais providências relacionadas à execução contratual.

11.2. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS ÀS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

Previamente a cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá verificar a existência da necessidade concreta, definir os quantitativos efetivamente demandados e observar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à assunção da respectiva obrigação.

A definição das quantidades a serem contratadas deverá observar os limites registrados na Ata e guardar correspondência com as áreas efetivamente selecionadas para atendimento, o número de produtores beneficiários, o cronograma de implantação e as condições técnicas e operacionais existentes no momento da demanda.

Quando a contratação envolver corretivos e fertilizantes, as quantidades efetivamente demandadas deverão considerar as características das áreas beneficiadas e, quando tecnicamente aplicável, os resultados das análises de solo e as recomendações agrônômicas pertinentes.

11.3. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E DE SERVIÇO

Antes da emissão das Ordens de Fornecimento relativas às mudas e das correspondentes Ordens de Serviço de plantio, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá verificar se estão presentes as condições necessárias à adequada execução da demanda, especialmente:

identificação dos produtores e das propriedades efetivamente beneficiadas;
definição dos quantitativos destinados a cada área;
verificação de que as áreas se encontram em condições adequadas para receber as mudas e permitir a execução do plantio;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

compatibilidade da programação com a janela climática tecnicamente recomendada;
definição dos locais de entrega e implantação;
existência das condições logísticas necessárias ao acesso, recebimento e execução;
coordenação entre a programação de entrega das mudas e a disponibilidade da equipe e dos equipamentos destinados ao plantio; e
observância dos prazos máximos previamente estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

A programação deverá buscar reduzir o intervalo entre o recebimento das mudas e sua efetiva implantação em campo, evitando permanência desnecessária do material vegetal fora das condições adequadas de viveiro e reduzindo riscos de perda de vigor ou comprometimento fitossanitário.

As Ordens de Fornecimento e de Serviço deverão especificar os quantitativos, locais e programação da demanda, sem alterar ou ampliar os prazos máximos previamente estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos da contratação.

11.4. VERIFICAÇÕES RELATIVAS À CONTRATADA E AO OBJETO

Previamente à formalização das contratações e durante sua execução, deverão ser realizadas as verificações de regularidade e manutenção das condições exigidas no procedimento licitatório, nos momentos e na forma estabelecidos pela legislação e pelos instrumentos da contratação.

No caso das mudas, deverão ser verificadas as exigências relativas à regularidade do produtor ou viveiro, procedência do material vegetal e documentação exigida pela legislação aplicável e pelo Termo de Referência.

No recebimento dos bens, a Administração deverá verificar sua conformidade quantitativa e qualitativa, inclusive, conforme o item, condições de acondicionamento, integridade, identificação, composição e demais especificações estabelecidas.

As mudas deverão ser objeto de verificação específica quanto ao estágio mínimo de desenvolvimento, vigor, sanidade, integridade do torrão e sistema radicular, ausência de pragas e doenças e demais requisitos previstos no Termo de Referência, recusando-se aquelas que não apresentem condições adequadas para implantação.

11.5. CONCLUSÃO

As providências prévias têm por finalidade assegurar que as contratações e respectivas execuções ocorram somente quando presentes as condições administrativas, orçamentárias, técnicas, agronômicas e logísticas necessárias ao adequado atendimento da política pública.

A adoção dessas medidas permitirá coordenar o fornecimento das mudas e insumos com a preparação das áreas e a execução do plantio, reduzir riscos de perdas, evitar demandas incompatíveis com as condições reais de execução e fortalecer os mecanismos de planejamento, gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da solução poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte e distribuição das mudas e insumos agrícolas, à utilização de corretivos e fertilizantes, à geração de resíduos decorrentes de embalagens e recipientes, ao consumo de combustíveis, à emissão de gases decorrente da movimentação de veículos e equipamentos e às intervenções necessárias à implantação das mudas nas áreas beneficiadas.

Considerando as características do objeto, deverão ser adotadas medidas preventivas e mitigadoras destinadas a reduzir desperdícios, evitar o descarte inadequado de resíduos, preservar as condições do solo e assegurar que o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços observem a legislação ambiental e as boas práticas agronômicas aplicáveis.

12.1. USO DE CORRETIVOS E FERTILIZANTES

A utilização de calcário agrícola e fertilizante mineral deverá observar as necessidades agronômicas das áreas beneficiadas, evitando aplicação excessiva ou incompatível com as características do solo e da cultura.

As quantidades efetivamente utilizadas deverão observar as recomendações técnicas aplicáveis e, quando necessário, os resultados das análises de solo, de modo a promover o uso racional dos insumos e reduzir riscos de desperdício, desequilíbrio nutricional, alteração inadequada das características do solo ou perdas para o ambiente.

Os produtos deverão ser armazenados, transportados, manuseados e aplicados em condições adequadas, observadas as orientações técnicas do fabricante, a legislação aplicável e as medidas necessárias à prevenção de derramamentos e perdas.

12.2. RESÍDUOS, EMBALAGENS E RECIPIENTES

As embalagens e demais resíduos gerados durante o fornecimento dos insumos e a execução dos serviços deverão receber acondicionamento e destinação ambientalmente adequados, observada a legislação aplicável à gestão de resíduos sólidos.

Deverá ser evitado o abandono, queima, enterramento ou descarte irregular de embalagens, recipientes e demais resíduos nas propriedades rurais, vias de acesso, cursos d'água ou outras áreas não destinadas ao seu recebimento.

No caso das mudas produzidas em sacos de polietileno, os recipientes retirados no momento do plantio deverão ser recolhidos e acondicionados de forma adequada, evitando sua dispersão nas áreas rurais.

Quanto aos tubetes, sempre que sua sistemática de fornecimento permitir, deverá ser priorizado seu recolhimento e reaproveitamento, considerando tratar-se de recipiente passível de reutilização, observadas as condições sanitárias e operacionais aplicáveis.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Quando incidente obrigação legal de logística reversa sobre determinado produto ou embalagem, deverão ser observados os procedimentos e responsabilidades estabelecidos na legislação específica.

12.3. TRANSPORTE E LOGÍSTICA

O planejamento das entregas deverá buscar racionalizar deslocamentos e, sempre que operacionalmente possível, compatibilizar cargas, destinos e cronogramas, com o objetivo de reduzir viagens desnecessárias, consumo de combustíveis e emissões decorrentes da logística da contratação.

O transporte das mudas deverá ser realizado em condições capazes de preservar sua integridade física e qualidade fisiológica e fitossanitária, evitando perdas que resultem no descarte desnecessário de material vegetal.

Da mesma forma, os insumos agrícolas deverão ser transportados de forma adequada às suas características, evitando rompimento de embalagens, derramamentos, contaminações e perdas durante o deslocamento.

12.4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PLANTIO

A utilização de maquinário semiautomatizado e demais equipamentos no serviço de plantio deverá observar as características das áreas beneficiadas e as boas práticas de manejo do solo, buscando evitar movimentação desnecessária de máquinas, compactação excessiva, formação de processos erosivos e intervenções além daquelas necessárias à adequada implantação das mudas.

A execução deverá observar o planejamento das linhas de plantio, espaçamento e demais recomendações agrônômicas aplicáveis, buscando preservar as características físicas do solo e minimizar impactos decorrentes da movimentação de equipamentos.

Quando identificadas áreas ambientalmente sensíveis ou sujeitas a restrições legais de uso, a implantação somente deverá ocorrer após verificação de sua regularidade e das condições aplicáveis pela Administração e pelos responsáveis técnicos.

12.5. USO RACIONAL DE RECURSOS

Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas práticas de uso racional de combustíveis, água, materiais e demais recursos necessários à execução do objeto, evitando desperdícios e consumos desnecessários.

Sempre que tecnicamente e economicamente viável, poderão ser adotadas soluções que promovam reutilização de materiais, racionalização logística, redução da geração de resíduos e melhoria da eficiência ambiental da execução.

12.6. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

As obrigações ambientais diretamente relacionadas ao objeto deverão ser especificadas no Termo de Referência e nos instrumentos da contratação, de acordo com a responsabilidade atribuível a cada fornecedor ou prestador de serviço.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais previstas, registrar eventuais desconformidades e adotar as providências cabíveis para sua correção.

A Administração, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento técnico da política pública, deverá orientar o planejamento das ações de forma a compatibilizar a implantação das lavouras com as condições agronômicas e ambientais das áreas beneficiadas.

As medidas previstas neste item buscam incorporar critérios de sustentabilidade à solução e reduzir os impactos ambientais potencialmente associados à sua execução, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e do planejamento estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise integrada dos elementos técnicos, agronômicos, operacionais, mercadológicos, econômicos, logísticos, ambientais e administrativos desenvolvidos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta se mostra adequada e tecnicamente viável para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura, relacionada à implantação, renovação e fortalecimento das lavouras de café no Município de Tarauacá.

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição de mudas clonais de café e insumos agrícolas, bem como contratação de serviço especializado de plantio, com execução parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estruturação da solução em dois lotes, sendo o Lote 01 composto por mudas clonais de café produzidas em tubetes, mudas produzidas em sacolas e serviço especializado de plantio, e o Lote 02 composto por calcário agrícola dolomítico e fertilizante mineral NPK, decorre das relações técnicas e operacionais identificadas entre seus respectivos componentes, observadas as justificativas de parcelamento constantes deste Estudo Técnico Preliminar e a necessidade de preservação da competitividade do procedimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza variável e parcelada da demanda, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme as áreas efetivamente selecionadas e aptas à implantação, o cronograma da política pública, as condições climáticas e logísticas, a disponibilidade dos produtos no mercado e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos máximos registrados.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de alternativas e de agentes econômicos atuantes nos segmentos abrangidos pela solução, tendo sido consideradas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

informações provenientes de bases públicas, contratações similares e pesquisa direta junto ao mercado fornecedor. A estimativa econômica da contratação encontra-se fundamentada em Pesquisa de Preços e respectiva Análise Crítica, documentos integrantes da fase preparatória, nos quais foram avaliadas as fontes consultadas, a compatibilidade das especificações, a representatividade dos valores obtidos e as condições verificadas no mercado.

Quanto às mudas clonais de café, a solução contempla os sistemas de produção em tubetes e sacolas, preservando alternativas disponíveis no mercado e permitindo sua adequação às condições técnicas e operacionais da política pública. A previsão de mudas em tubetes apresenta relação com as características logísticas e com a metodologia de plantio prevista, especialmente diante da utilização de maquinário semiautomatizado, enquanto a manutenção das mudas em sacolas amplia as possibilidades de fornecimento, preservados, em ambos os casos, os requisitos mínimos de qualidade, desenvolvimento, sanidade e procedência.

Considerando a natureza biológica das mudas, conclui-se também pela necessidade de que os prazos máximos de fornecimento e de execução sejam previamente e objetivamente estabelecidos no Termo de Referência, observando o ciclo de produção e desenvolvimento em viveiro, o estágio mínimo exigido para recebimento, a capacidade de fornecimento do mercado, as condições logísticas e a janela climática adequada à implantação.

As Ordens de Fornecimento e de Serviço deverão, portanto, limitar-se à definição dos quantitativos, locais e programação específica de cada demanda, dentro dos prazos máximos e demais condições previamente estabelecidos nos instrumentos da contratação, assegurando previsibilidade aos futuros contratados e condições adequadas de planejamento e fiscalização pela Administração.

A solução permite, ainda, coordenar o fornecimento das mudas e insumos com a preparação das áreas e a execução do plantio, reduzindo riscos de perdas, desperdícios e incompatibilidades entre a disponibilidade do material vegetal, as condições das propriedades beneficiadas e o período tecnicamente adequado à implantação das lavouras.

Os quantitativos máximos encontram-se fundamentados nas premissas e memórias de cálculo integrantes deste ETP, possuindo natureza estimativa para fins de dimensionamento da Ata de Registro de Preços. As quantidades efetivamente contratadas deverão corresponder às necessidades concretamente identificadas durante a execução da política pública, respeitados os limites registrados e as condições técnicas, agronômicas, orçamentárias e operacionais aplicáveis.

As medidas de planejamento, gestão, fiscalização, sustentabilidade e acompanhamento previstas neste Estudo Técnico Preliminar mostram-se compatíveis com as características da solução e deverão ser detalhadas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, de acordo com as responsabilidades atribuíveis a cada fornecedor ou prestador de serviço.

Diante do conjunto das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da solução e pela adequação da contratação ao atendimento da necessidade identificada, condicionada à observância das especificações, requisitos, prazos, quantitativos, critérios de execução, medidas de controle e demais parâmetros definidos neste ETP e nos documentos que integram a fase preparatória.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento licitatório, com a consolidação do Termo de Referência, do orçamento estimado, da pesquisa de preços e respectiva análise crítica, do edital e dos demais documentos da contratação, assegurando-se sua compatibilidade com as alterações e providências saneadoras incorporadas ao planejamento.

A contratação, nos termos delineados neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se compatível com o interesse público e com os objetivos da política municipal de fortalecimento da cafeicultura, observados os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarauacá – Acre, 21 de setembro de 2026.

Francisco Adson Leite Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 087/2025